



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Setor de Serviços Gerais

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar frente - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: (11) 3293-2700

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6020.2025/0060306-0

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de bens e materiais, visando atender às demandas existentes no 2º e 6º andar da secretaria de Mobilidade Urbana e Transporte, garantindo pleno funcionamento dos sanitários dos respectivos andares, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessária a aquisição dos bens e materiais visando atender às demandas existentes no 2º e 6º andar da secretaria de Mobilidade Urbana e Transporte, garantindo pleno funcionamento dos W.C dos respectivos andares visando atender às demandas existentes no 2º e 6º andar da secretaria de Mobilidade Urbana e Transporte, garantindo pleno funcionamento dos sanitários dos respectivos andares. A aquisição decorre da necessidade de substituição de equipamento sanitário danificado e da adequação das instalações sanitárias às normas de conforto, segurança e acessibilidade, conforme preceitos básicos de salubridade e atendimento ao público/servidores. A bacia sanitária deve atender às normas técnicas vigentes da ABNT (NBR 15097 e correlatas), assegurando compatibilidade com os sistemas hidráulicos e padrão de qualidade exigido para edificações públicas. A demanda pela aquisição do conjunto de fixação decorre da necessidade de substituição, uma vez que o atual do sanitário acessível está danificado impedindo assim o pleno funcionamento para o sistema de fechamento suave (soft close) do assento sanitário que tem como finalidade: Evitar acidentes, principalmente em locais utilizados por crianças, idosos ou pessoas com mobilidade reduzida;

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	OBJETO	UN	QUANTIDADE
01	<p>BACIA SANITÁRIA</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Tamanho: 36,5 a 37 cm</p> <p>Padrão do furo p/ instalação no piso: Fixação 1 parafuso de cada lado</p> <p>Cor: Branca</p> <p>O produto deve acompanhar: Parafusos para fixação, buchas</p> <p>Garantia mínima: 1 (um) ano pelo fabricante</p>	unidade	01
02	<p>CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA ASSENTO SANITÁRIO COM SISTEMA SOFT CLOSE (Compatível com a bacia sanitária celite confort plus)</p> <p>Material: INOXX ou Aço</p> <p>Forma: Redonda</p>	unidade	01

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA

4.1. Não se aplica.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens, objetos desta contratação, são considerado de qualidade comum, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22 do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento da nota de empenho, **em remessa única**.

6.2. **Local de Entrega:** Rua Boa Vista, nº 128/136 – 2º andar - fundos, Sé, São Paulo/SP, no setor Divisão Administrativa (Informática).

6.3 Os produtos devem ser entregues em embalagem apropriada; nas embalagens originais dos fabricantes.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega dos itens pela Contratada, pelo(a) responsável pelo recebimento do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ajuste.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

7.2. Permitir o acesso dos colaboradores da Contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

7.4. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído.

7.5. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

7.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.

7.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais, para fins de pagamento.

7.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

7.9. Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

7.10. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

8.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega.

8.3. Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE.

8.4. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendizes para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.7. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

8.9. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, entre outros.

8.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado.

8.11. Apresentar a Nota Fiscal nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida subcontratação do objeto.

10. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega da documentação pela Contratada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 51.197/2010 e Portaria SF nº 275/2024 (se for o caso).

10.2. Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

10.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues.

10.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5. Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

10.6. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções serão aplicadas conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A sessão será realizada de forma eletrônica, através do Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov).

12.2. A seleção da proposta será pelo menor preço.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 384,90 (Trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Pasta, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.



Newton Carlos Rodrigues Serrano
Diretor(a)
Em 20/10/2025, às 15:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144571005** e o código CRC **34D78519**.

1.

Referência: Processo nº 6020.2025/0060306-0

SEI nº 144571005